



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento às demandas da SEMAM relacionadas a redes de abastecimento de água

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Data	Versão	Descrição	Autor
29/02/2024	1.0	Primeira versão do documento	Felipe Barcella dos Santos
27/03/2024	1.1	Ajustes conforme o memorando n.º 330/2024-DEC	Felipe Barcella dos Santos
02/04/2024	1.2	Excluído itens que já estão inclusos em Ata de Registro vigente	Felipe Barcella dos Santos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

1.2. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento às demandas da SEMAM relacionadas as redes de abastecimento de água.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1619, 1620, 1621, 1761, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1631 e 1762, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

3.1. Os materiais possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A quantidade do material foi estabelecida pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, baseando-se pelo processo licitatório realizado em 2023 (Ata de Registro de Preço nº 016/2023).

Processo	Objeto	Quantidade atual	Vigência
Pregão Eletrônico	Registro de preços	6.331 itens	12 meses



015/2023; Ata de Registro de Preços n.º 016/2023.	para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM		
---	--	--	--

4.2. A demanda estabelecida pela SEMAM, baseando-se pelo processo citado acima, e pelas quantidades utilizadas no exercício de 2023, são as seguintes:

Item	Quant.	Un.	Produto	Item PAC	Quant. mínima
1	200	UN	CANO 60 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	1596	30
2	500	UN	CANO 50 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	1597	50
3	400	UN	CANO 40 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	1598	40
4	600	UN	CANO 32 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	1599	60
5	400	UN	CANO 25 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	1600	50
6	12	UN	REGISTRO 60 PVC SOLDÁVEL	1601	5
7	20	UN	REGISTRO 50 PVC SOLDÁVEL	1602	8
8	20	UN	REGISTRO 40 PVC SOLDÁVEL	1603	8
9	50	UN	REGISTRO 32 PVC SOLDÁVEL	1604	10
10	300	UN	REGISTRO 25 PVC SOLDÁVEL	1605	30
11	15	UN	JOELHO 50 PVC SOLDÁVEL	1606	5
12	50	UN	JOELHO 40 PVC SOLDÁVEL	1607	10
13	50	UN	JOELHO 32 PVC SOLDÁVEL	1608	10
14	150	UN	JOELHO 25 PVC SOLDÁVEL	1609	20
15	100	UN	CAP PVC 25 SOLDÁVEL	1610	20
16	40	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	1611	5
17	10	UN	TUBO 850G COLA PVC	1612	5
18	60	UN	TE 60 PVC SOLDÁVEL	1613	10
19	60	UN	TE 50 PVC SOLDÁVEL	1614	10
20	50	UN	TE 40 PVC SOLDÁVEL	1615	10
21	150	UN	TE 32 PVC SOLDÁVEL	1616	20
22	6	UN	CAIXA D'ÁGUA 15M³ FIBRA	1619	1
23	6	UN	CAIXA D'ÁGUA 10M³ FIBRA	1620	1
24	6	UN	CAIXA D'ÁGUA 5M³ FIBRA	1621	1
25	1000	M	CABO FLEXÍVEL PP 500V 3X6MM, ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2	1761	100
26	15	RL	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO (ROLO DE 350M, SEM EMENDAS), COR PRETA, BITOLA 3/4", ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM	1622	2
27	4	PCT	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE	1623	1



			DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
28	4	PCT	EMENDA COMUM PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1624	1
29	4	PCT	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1625	1
30	4	PCT	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1626	1
31	4	PCT	TÊ PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1627	1
32	4	PCT	TÊ COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1628	1
33	4	PCT	JOELHO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1629	1
34	2	UN	Bomba d'água submersa de recalque 3,0 CV 4" 25 estágios trifásica com quadro elétrico de comando	1631	0
35	2	UN	Bomba d'água externa centrífuga 6", 9 estágios, 6,0HP, trifásica, 220v/380v, 60Hz, com quadro elétrico de comando	1762	0

5. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento do objeto. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA; CNPJ: 95.876.447/0001-35; e-mail: leao@leaopocos.com.br; telefone: (49) 3361-4900;
- ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA; CNPJ: 12.528.802/0001-58; e-mail: comercial@ecodiehl.eco.br; telefone: (51)3712-1853;
- ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA; CNPJ: 04.430.358/0001-05; e-mail: vendas2@alfacomp.ind.br; telefone: (51) 3029-7161;
- ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA; e-mail: evandrokammer@gmail.com;
- PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; e-mail: vendas.portoemerim@hotmail.com;



- PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA; e-mail: pesemengenharia@gmail.com;
- PEAD BRASIL SOLUCOES EM TERMOPLASTICOS LTDA; e-mail: vendas8@peadbrasil.com.br;
- CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA; e-mail: vendas@cimflex.com.br;
- RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI; e-mail: licitacoes@riwo.com.br.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 016, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para aquisição de bens [...] por licitação pública, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se que o valor do registro de preço gira em torno de R\$ 240.265,28, baseando-se no Plano Anual de Contratações de 2024. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é o registro de preços para eventual aquisição dos materiais, buscando resolver problemas enfrentados pelas comunidades abastecidas por redes de abastecimento de água.

8. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL:

8.1. O registro de preços destes materiais servirá para sua eventual aquisição, objetivando a construção e manutenção de redes de abastecimento de água potável na zona rural do município, beneficiando inúmeras famílias com o acesso à água potável.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;



9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata;

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente indicará um servidor para atuar como fiscal deste processo de compra;

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta da ata;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação da ata; e
- j) realização de empenho quando necessário.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.



13. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS:

13.1. A aquisição dos materiais resultará em impactos ambientais positivos, considerando que a manutenção de redes de distribuição de água potável garantirá o acesso a saneamento básico a famílias da zona rural do município de Santo Antônio da Patrulha. O impacto ambiental negativo decorrente da aquisição se limita ao potencial descarte irregular de embalagens dos produtos, podendo ser evitado com conscientização dos envolvidos neste processo;

13.2. A aquisição dos materiais impactará positivamente as comunidades atendidas, pois contribuirá para uma melhora na qualidade de vida daquelas populações;

13.3. Haverá um impacto econômico positivo vinculado a este processo de aquisição, considerando que grande parte das manutenções visam otimizar o abastecimento de água nas comunidades, evitando desperdícios de água potável e também de materiais e insumos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:


14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

15.1. O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

16. REFERÊNCIAS:

16.1. Para elaboração da descrição do bem a ser adquirido foram feitas pesquisas de mercado em sites de fornecedores e em portais de compras públicas.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> FELIPE BARCELLA DOS SANTOS Data: 02/04/2024 14:08:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Felipe Barcella dos Santos Assessor de Serviços</p>	<p>SUELEN BRAGA DE ANDRADE KALTBACH:00759452075 452075</p> <p>Assinado de forma digital por SUELEN BRAGA DE ANDRADE KALTBACH:00759452075 Dados: 2024.04.02 14:22:29 -03'00'</p> <p>Suélen Braga de Andrade Kaltbach Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE



RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.04.02 15:05:41
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024.